4/17

- 5.5 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os seguintes itens:
 - 5.5.1 Ficha de inscrição.
 - 5.5.2 Auto declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) negro(a)s ou indígenas, se for o caso.
 - 5.5.3 Pré-projeto sem indicação de autoria, em formato PDF, elaborado conforme os parâmetros estabelecidos no item 6.
 - 5.5.4 Histórico escolar do curso de graduação, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado e histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado.
 - 5.5.5 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br). A Comissão de Seleção poderá solicitar aos candidatos durante o processo de seleção os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo.
 - 5.5.6 Cópia de documento de identidade.
 - 5.5.7 Carta de exposição de motivos de no máximo de 3 (três) páginas, contendo justificativa da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília que se relacione com suas expectativas de formação acadêmica futura e declare a Área de Concentração para a qual está se candidatando, apresentando argumentos que comprovem a adequação de seu pré-projeto às linhas de pesquisa e temas pesquisados no âmbitodo Programa de Pós-Graduação. As linhas de pesquisa e área de atuação dos professores do Programa de Pós-Graduação podem ser visualizadas na sua página eletrônica http://www.ipol.unb.br/.
 - 5.5.8 Declaração assinada pela(o) candidata(o) afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar o mestrado ou doutorado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o período matutino.
 - 5.5.9 Comprovante original do pagamento da GRU referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Instruções para gerar a GRU no Anexo 1 deste edital ou declaração de hipossuficiência de acordo com o item 5.5.9.1.
 - 5.5.9.1 Estarão isento(a)s do pagamento da taxa de inscrição o(a)s candidato(a)s hipossuficientes, sendo considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que: a) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
 - 5.5.92O candidato cujo pedido de hipossuficiência for negado terá um prazo para depositar o valor da inscrição.
- 5.6 As(os) candidatas(os) residentes permanentes no exterior também deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de comprovante de residência no exterior com no máximo três meses, certificado de inglês, conforme especificado no item 5.2.2.
- 5.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os)